

200

PORTARIA Nº 067 2005

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso I e V da Lei Nº 8.043, de 19 de novembro de 1979, combinado com o preceito contido no Art. 5º, inciso I VI, do Decreto nº 21356, de 07 de abril de 1999, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as ponderações de ordem técnica formuladas em reunião realizada em data de 23 de maio de 2005 entre a Diretoria da EMTU/Recife e a Empresa NOXXON, bem como as razões apresentadas pelo pessoal de comando operacional do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS, responsáveis diretos pela implementação de medidas pertinentes à conclusão dos trabalhos de implantação do "Projeto Ônibus Seguro";

CONSIDERANDO a exigüidade do tempo estabelecido pelo disposto no Art. 3º, da Portaria Nº 037/2005, de 09 de março de 2005, no que concerne à real e efetiva implantação do projeto acima aludido em toda a sua plenitude.

RESOLVE:

- I – Estabelecer a data limite de 11 de julho de 2005, para fins de conclusão dos trabalhos de implantação do "Projeto Ônibus Seguro";
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de maio de 2005



DIRETOR PRESIDENTE

a) Eyandro José Moreira de Avelar

